

## ATA Nº 015/DELI/2024

### **CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 – 1ª PUBLICAÇÃO**

**OBJETO:** credenciamento de empresas do ramo da construção civil para apresentação de empreendimentos visando atendimento a beneficiários do programa CASA FÁCIL PR.

### **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 271/PRES, de 12/07/2023**

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme França e Jeferson Santiago de Alencar.

### **DA REUNIÃO:**

Data: 5 de fevereiro de 2024

**OBJETIVO:** análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **C J B PERES** protocolada sob o nº **21.575.915-6** que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 04 (quatro) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de financeiros pela COHAPAR para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR.

### **ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Registra-se que após análise inicial pelo Departamento de Licitação, foram verificadas a inconsistências abaixo relacionadas:

1- ausência de assinatura do representante legal da empresa nos documentos abaixo relacionados. Solicitamos que os documentos sejam assinados e encaminhados:

- Manifestação de Interesse;
- Declaração de Sujeição ao Edital;
- Declaração de Enquadramento ME/EPP

2- verificamos que os documentos indicam o Sr. Allan Borgatto Peres como representante legal da empresa, no entanto, não foi encaminhada Procuração outorgando referidos poderes. Poderá ser utilizado o Modelo 01, constante no Anexo do Edital;

3- a Certidão Negativa de Falência expirou no dia 03/01/2024, data anterior à apresentação dos documentos. Desta forma, solicitamos que seja encaminhado documento válido.

### ATA Nº 015/DELI/2024

Conforme previsto no item 9.4 do edital, em 16/01/2024 (mov. 25) foi aberto prazo de 10 dias para o atendimento da pendência apontada. No dia 30/01/2024, portanto tempestivamente, a empresa encaminhou nova documentação (mov. 27-31).

#### DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, contidas no Anexo VII do Edital, apresentados pela empresa C J B PERES.:

DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - ANEXO VII				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (Empresa individual)	1.1	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	1.2	SIM	4	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	1.3	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	1.4	NÃO SE APLICA	X	X
DECRETO DE AUTORIZAÇÃO E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO (EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA)	1.5	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	2.1	SIM	4	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	2.2	SIM	6	27/04/2024
FGTS	2.3	SIM	7	23/01/2024
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	3.1	SIM	30	15/03/2024
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS DA COHAPAR	4.1	SIM	9	12/02/2024
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL	4.2	SIM	28	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP	4.3	SIM	29	NÃO SE APLICA

Conclui-se, portanto, que a C J B PERES cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme Anexo VII do edital.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e do sócio majoritário, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.



### ATA Nº 015/DELI/2024

**DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS:** analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **C J B PERES** haja vista o atendimento às exigências do edital.

**DO PRAZO RECURSAL:** O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **05/02/2024** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **15/02/2024**.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

*Assinado eletronicamente*

Elizabeth Maria Bassetto  
Presidente

*Assinado eletronicamente*

Harisson Guilherme Françaia  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Nara Thie Yanagui  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Jeferson Santiago de Alencar  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Bruno Costa Schroeder  
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn015.2024JULGAMENTOHAABILITACAOCJB.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Bruno Costa Schroeder (XXX.290.698-XX)** em 05/02/2024 14:14 Local: COHAPAR/DVIP, **Jeferson Santiago de Alencar (XXX.052.239-XX)** em 05/02/2024 14:34 Local: COHAPAR/DVIP.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 05/02/2024 10:48 Local: COHAPAR/DELI, **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 05/02/2024 10:56 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabeth Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 05/02/2024 11:06 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **21.575.915-6** por: **Nara Thie Yanagui** em: 02/02/2024 17:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**b924a81830a59f85af253a5ce1578e**.